

***B. PROJETO DE CONTRATO E CONDIÇÕES ESPECIAIS,
INCLUINDO OS ANEXOS***

PROJETO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º <Número de contrato>

Médicos com África CUAMM (lote 1 e 2) e AIFO (lote 3) («a autoridade contratante»),
por um lado,

e

<Designação oficial completa do contratante>

[<Estatuto jurídico/função>]¹

[<Número de registo oficial>]²

<Endereço oficial completo>

[<Número do IVA>]³, («o contratante»)

por outro,

acordaram no seguinte:

PROJETO Os primeiros 1.000 dias. Garantir serviços de saúde de qualidade para as mães e crianças em Cabo Delgado"– AID 11497/CUAMM/MOZ, financiado pela AICS Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento.

DESIGNAÇÃO DO CONTRATO <Designação do contrato>

Número de identificação: CUAMM/1000 DIAS/01

Artigo 1 Objeto

1.1 O objeto do contrato é o fornecimento dos seguintes produtos:

em 3, lote(s)

lote n.º 1: Uma (1) Ambulância

lote n.º 2: Um (1) Veículo 4x4 para transporte de pelo menos 8 passageiros

¹ Se a parte no contrato for uma pessoa singular.

² Quando aplicável. Para pessoas singulares, indicar o número do cartão de cidadão, do passaporte ou de um documento equivalente.

³ Exceto se a parte no contrato não estiver registada para efeitos de IVA.

Um (1) Veículo 4x4 caixa aberta para transporte de pelo menos 4 passageiros e carga

lote n° 3 Um (1) Veículo 4x4 caixa aberta para transporte de pelo menos 4 passageiros e carga

O local de receção dos fornecimentos é **Pemba ou Nacala porto** o prazo de entrega é <inserir a data e a hora> e o Incoterm aplicável é [DDP][DAP]⁴.

1.2 O contratante deve respeitar rigorosamente as condições especiais e as especificações constantes do anexo técnico.

Artigo 2 Origem

As regras de origem dos produtos são definidas no artigo 10 das condições especiais.

O contratante deve apresentar um certificado de origem dos produtos, o mais tardar quando solicitar a receção provisória dos mesmos. O incumprimento desta condição pode dar lugar à rescisão do contrato e/ou à suspensão do pagamento.

Artigo 3 Preço

3.1 O preço dos fornecimentos é o indicado na proposta financeira (modelo no anexo IV). O valor total máximo do contrato é indicado em [EUR o MTN] indicar o preço.

3.2 Os pagamentos devem ser efetuados em conformidade com as condições gerais e/ou as condições especiais (artigos 26 a 28).

Artigo 4 Ordem de precedência dos documentos do contrato

O contrato é constituído pelos seguintes documentos, por ordem de precedência:

- o contrato;
- as condições especiais;
- as condições gerais (anexo I);
- as especificações técnicas (anexo II) [incluindo os esclarecimentos antes da data-limite de apresentação das propostas, bem como as atas da reunião de informação/visita ao local];
- a proposta técnica (anexo III [incluindo os esclarecimentos prestados pelo proponente no decurso do processo de avaliação das propostas]);
- a repartição do orçamento (anexo IV);

Os vários documentos que constituem o contrato devem ser considerados reciprocamente elucidativos; em caso de ambiguidade ou de divergência, devem ser interpretados em função da ordem de precedência acima indicada.

Redigido em português, em dois originais, um original para a autoridade contratante e um original destinado ao contratante.

⁴ <DDP (Entrega direitos pagos)>/<DAP (Entrega no local)> - Nomenclatura Incoterms 2010 da Câmara de Comércio Internacional - <http://www.iccwbo.org/incoterms/>

Pelo contratante

Nome:

Função:

Assinatura:

Data:

Pela autoridade contratante

Nome:

Função:

Assinatura:

Data: